



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.001060/2024-49.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 02/2024.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E A EMPRESA O2 AMBIENTAL LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -

CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 em 29 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pela Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Srª ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** [conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 10, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro lado a empresa **O2 AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.993.675/0001-06, CF/DF nº 07.832.928/001-15, com sede no endereço Setor SCIA Quadra 12 Conjunto 1, nº 01, Lote 01, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.250-410, Brasília-DF., neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a **Sra. FANIE OFUGI RODRIGUES MIRANDA** [conforme Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº DFP2300057188 em 15/3/2023], parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato Administrativo Conab nº 017/2024**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento **Distratar Amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviço Continuado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, Abrangendo as Etapas de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento, Destinação ou Disposição final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos**, firmado originalmente em **7/2/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está em consonância com o artigo 570, inciso II, do Regulamento de Licitações Contrato da Conab - RLC e Cláusula Segunda do **Contrato Administrativo Conab nº 017/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Por este **Termo** e na melhor forma de direito, fica **Distratado Amigavelmente** de pleno direito, a partir de **31/5/2024**, o **Contrato Administrativo Conab nº 017/2024**.

Parágrafo único - Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Faturas), que porventura não tenham sido quitados (processados), até a data de **31/5/2024**, desde que atestados pela **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Deste Instrumento deverá ser publicado um Extrato de Distrato Amigável no Diário Oficial da União - **D.O.U.**, correndo as despesas por conta da **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

Brasília, 09 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 09/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 10/05/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fanie Ofugi Rodrigues Miranda, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35230548** e o código CRC **22B42723**.